



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.093, DE 07 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER PERMUTA DE SERVIDORES ENTRE MUNICÍPIOS COM ÔNUS

O povo do município de Divino (MG), por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer permuta de cessões de professores com o Município de Orizânia/MG, na modalidade com ônus para os cedentes, para efeito de preservar as contribuições previdenciárias.

Art. 2º Em sendo necessário, as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos anuais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 07 de março de 2022.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por ~~afirmação~~ em 07/03/2022
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável